

AUTÓGRAFO Nº. 28/2020.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 028/2020, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: *“Estabelece no calendário municipal, o dia 15 de junho como o dia de conscientização e combate a violência contra a pessoa idosa e dá outras providências.”*

Autoria: Vereador – José Antonio Ceolin.

Artigo 1º Fica instituído no calendário do município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, o dia 15 de junho como a data comemorativa anual de conscientização e combate a violência contra a pessoa idosa.

Artigo 2º As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas destinadas à orientação, conscientização e combate a violência contra a pessoa idosa.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

“Pres. Gilberto Malacrida”, em 16 de Junho de 2020

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente